



COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Parecer nº 05, de 2019
Autor: Poder Executivo
Relator: Vereadora Eva Mesa

Matéria: PL nº 04, de 2019
Data do Ingresso: 06 de fevereiro de 2019
Parecer: Pela sua aprovação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza contratação temporária de farmacêutico.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Poder Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a contratação temporária de farmacêutico.

Presentemente, o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para análise desta Comissão.

Aspecto Técnico:

O Projeto de Lei vem acompanhado de Demonstrativo Financeiro, onde consta a disponibilidade financeira.

O Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos constitucionais e legais vigentes, verificados pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, bem como o aspecto técnico, analisado por esta Comissão.

Conclusão:

Além dos fundamentos jurídicos, constantes no Parecer informativo da Senhora Assessora Jurídica desta Casa, e os aspectos legais e constitucionais constantes no Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, o projeto vem acompanhado das peças orçamentárias/financeiras necessárias para a sua análise.

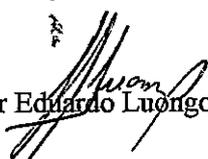
Diante do exposto, esta Comissão apresenta Parecer favorável à aprovação do presente projeto de Lei

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 13 de fevereiro de 2019.


Vereadora Rosane Costa - Presidente


Vereadora Eva Teixeira Mesa Prates - Relatora


Vereador Eduardo Luongo - Revisor

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL
RECEBIDO EM 28/2/19
APROVADO EM 01/03/19
B. RA PR